

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 7810.2020/0000399-0**CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SPUrbanismo****CONTRATADA: TELEFÔNICA DO BRASIL S/A,****OBJETO DESTE TERMO:** Prorrogação de prazo e reajuste contratual.

VALOR: Valor principal P0 de R\$ 9.888,00 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais), acrescido do reajuste (correspondente a 9,960414%) de R\$ 984,96 (novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando a quantia de R\$ 10.872,96 (dez mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente Sr. Cesar Azevedo, brasileiro, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Waldir Agnello, [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA DO BRASIL S/A**, com sede a Av. Eng. Luis Carlos Berrini, nº 1376 - 26º andar B - Cidade das Monções - São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seus Gerentes Alex Eduardo Freitas, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e Andressa Simone Mertins de Oliveira, portadora do RG [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] ao final assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento conforme Despacho Autorizatório contido na cota SEI 064048148 e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir de 12/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em decorrência da prorrogação da vigência do contrato o valor estimado deste aditamento é de R\$ 10.872,96 (dez mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), que onerará as dotações orçamentárias nºs: 05.10.15.122.3024.2100 3.3.90.39.00 09 e 05.10.15.122.3024.2100 3.3.90.39.00 09, conforme notas de empenho nºs: 198 e 199/2022, observado o princípio orçamentário da anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 12 de junho de 2022,

CONTRATANTE:

CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGDP)

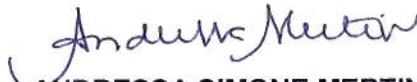
CESAR AZEVEDO
Presidente

WALDIR AGNELLO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

AL
Ger

**CONTEÚDO PROTEGIDO
PELA LEI 13.709/18 (LGDP)**


ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
Gerente

TESTEMUNHAS:

**CONTEÚDO PROTEGIDO
PELA LEI 13.709/18 (LGDP)**

SP Urbanismo

**CONTEÚDO PROTEGIDO
PELA LEI 13.709/18 (LGDP)**

SP Urbanismo

